ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono o presente Deliberação.
Em 12/10/67
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 374 DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a s
guinte deliberação.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu auteri
da a outorgar escritura definitiva de doação ao Estado do Rio de Janeiro
de uma área de 1.200 m2(mil e duzentos metros quadrados) de terreno, a s
desmembrada de maior área que corresponde aos lotes de numero 1(um) a 9
(nove) e 15(quinze) da quadra 13(treze),todos doados à Prefeitura pelo L
teamento Parque Ribeira e situados no Loteamento do mesmo nome,em Papuca
planta aprovada e têrmo de aceitação.

Art. 2º - A presente doação destina-se à construção pelo Estado de
prédio para Escola.

Art. 3º - No título de doação deverá ser textualmente transcrita a
sente deliberação.

Art. 4º - Fica o Governo do Estado do Rio de Janeiro obrigado a in
ciar a referida construção, dentro do prazo de 1 (um) ano, e a terminá-l
dentro do prazo de 5(cinco)anos.

Art. 5º - O inadimplemento do disposto no artigo anterior torna sem
efeito a doação do terreno, que retornará de pleno direito à propriedade
posse da Municipalidade.

Art. 6º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua pu
cação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de Outubro de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca -Presidente.